



EDITAL Nº13/2021/PROPEX/IFS
PROGRAMA DE INCENTIVO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DO IFS – PIPP

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX, torna público o processo seletivo de compor cadastro de reserva para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do IFS (institucional ou em rede) a apresentarem projetos para a concessão de bolsas de estudo aos discentes e auxílio financeiro para os referidos cursos, por meio do **Programa de Incentivo aos Programas de Pós-Graduação do IFS – PIPP**.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Objetivo

Apoiar a formação acadêmica e tecnológica de discentes vinculados aos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do IFS (institucionais ou em rede), recomendados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, por meio da concessão de bolsas de estudos, incentivando-os a desenvolverem, com excelência, seus projetos de pesquisa, publicarem seus trabalhos em periódicos e participarem de eventos técnicos-científicos, fortalecendo e consolidando os Programas dentro do IFS.

1.2 Duração das bolsas

- a) A duração máxima da quota de bolsa será de até 10 (dez) meses, **improrrogáveis**, não podendo exceder o prazo regular de defesa da dissertação ou trabalho de conclusão de curso;
- b) Na contagem do tempo, serão contabilizadas as bolsas recebidas de outras agências, para a mesma finalidade/modalidade.

1.3 Cronograma de Submissão da Projeto e Atividades

ATIVIDADES	DATAS
Submissão dos Projetos (através do SisPubli)	09/09 a 30/10/21
Avaliação e Seleção dos Projetos	09/09 a 19/11/21
Divulgação do Resultado Parcial	22/11/21
Recursos	23/11/21
Avaliação dos Recursos	24/11/21
Divulgação do Resultado Final	25/11/21
Reunião de Coordenadores dos Projetos Requerentes Aprovados e o Departamento de Pesquisa e Pós-Graduação (Seleção dos alunos) (na PROPEX)	A confirmar posterior a disponibilidade orçamentária
Cadastro dos Discentes selecionados pelos Coordenadores dos Programas	26/11 a 26/12/21
Início da execução dos Projetos	30/12/21
Inserção do Relatório Parcial (através do SISPUBLI)	15 a 29/05/2022
Término da Execução do Projeto, uso do Auxílio Financeiro e Concessão de Bolsa Estudante	27/10/2022
Entrega do Relatório Final (através do SisPubli)	28/10/2022 a 27/11/2022



2. FORMAS DE APOIO

- a) As propostas de Projetos aprovadas neste edital terão expectativa de receber auxílio financeiro aos Programas e bolsas para estudantes dos cursos de pós-graduação do IFS, com duração exata de 10 (dez) meses, dependendo da disponibilidade de dotação orçamentária;
- b) O montante que será investido no programa que compõe este Edital e o conseqüentemente quantitativo de vagas serão definidos de acordo com a dotação orçamentária do governo federal, para pagamento de Auxílio Financeiro e Bolsistas
- c) O valor e período de pagamento do recurso e bolsa estão sujeitos a alterações sem prévia comunicação aos bolsistas ou orientadoras, de acordo com disposições ou condições financeiras e administrativas do IFS, inclusive podendo sofrer atraso sujeito à aprovação do Orçamento Geral da União.

2.1 Do Aceite para Execução do Projeto

- a) De acordo com a disponibilidade orçamentária serão selecionados os projetos para execução, sendo a lista de convocação publicada no site da PROPEX.
- b) Após a publicação será encaminhado um e-mail para os coordenadores dos projetos selecionados com o Termo de Aceite de Execução do Projeto (Anexo 12), utilizando-se o e-mail institucional.
- c) A PROPEX não se responsabiliza pelo não recebimento de e-mails cujo cadastro no Sispubli não esteja atualizado com o e-mail institucional.
- d) O Termo de Aceite de Execução do Projeto deve ser assinado pelo coordenador do projeto e representa a concordância com os termos do edital e o aceite em executar o projeto nos prazos especificados no cronograma.
- e) O prazo para resposta do e-mail será de 2 (dois) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao envio do e-mail.
- f) O não envio do Termo de Aceite de Execução do Projeto assinado implicará na desclassificação do projeto e a conseqüente chamada do próximo projeto da lista.
- g) Para fins de registro no SISPUBLI o Termo de Aceite de Execução do Projeto deverá ser anexado junto com a declaração de anuência do orientador e bolsista.

3. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE E OBRIGAÇÕES

3.1 Para o Programa de Pós-Graduação

- a) Ser Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do IFS (institucional ou em rede);
- b) Estar sem pendências documentais com a PROPEX;
- c) Avaliado pela CAPES/MEC e obtido conceito igual ou superior a 3 (três);



- d) Ser representado, para efeito deste Edital, pelo seu Coordenador de Curso do Programa;

3.2 Para o aluno

- a) Ser brasileiro ou naturalizado (quando estrangeiro, tiver visto permanente);
- b) Estar regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do IFS;
- c) Estar cadastrado(a) no sistema de Currículo Lattes do CNPq, atualizado no ano de 2020 e no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq/IFS;
- d) Não receber salário ou remuneração proveniente de emprego público ou privado; ou ser sócio, com CNPJ ativo, concomitante com a bolsa da PIPP;
- e) Caso tenha emprego, estar em gozo de licença ou afastamento;
- f) Dedicar-se integralmente as atividades acadêmicas e de pesquisa determinadas pela Coordenação do Curso;
- g) Obedecer ao planejamento estabelecido para o desenvolvimento do seu projeto;
- h) Apresentar à Coordenação do Curso de Pós-Graduação do qual faz parte, os Relatórios Parcial (Anexo I) e Final (Anexo II), conforme datas previstas no Cronograma;
- i) Não receber durante o período de vigência da bolsa PIPP/IFS, qualquer modalidade de bolsa de Programa ou de outra Agência Nacional ou Estrangeira, sendo vedado o acúmulo de bolsas de quaisquer naturezas;
- j) Estar ciente da concordância de devolução ao erário, de valores recebidos indevidamente em forma de bolsa, caso não haja conclusão do curso por qualquer motivo, sendo devido os valores totais recebidos.

3.3 Para o(a) Coordenador(a) do Curso do Programa Requerente

- a) Selecionar os discentes, em reunião junto com a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, conforme data prevista no Cronograma deste Edital, por meio da lista de aprovação do último processo seletivo de alunos para ingresso no programa; Caso não haja discentes concorrentes desta lista, a Coordenação do Curso poderá utilizar como critério de seleção a lista de aprovação do penúltimo processo seletivo de alunos para ingresso no programa;
- b) Providenciar o cancelamento ou suspensão da bolsa, a qualquer momento, seguidos de preceitos legais cabíveis e o disposto no Cronograma deste Edital;
- c) Efetuar formalmente eventuais substituições de bolsistas no período de vigência da quota, desde que o novo bolsista também cumpra os requisitos do item 3.2; d) Cadastrar Projeto para concorrência de bolsas de mestrado, conforme Anexo III (via SisPubli);
- e) Cadastrar os bolsistas selecionados (via SisPubli), conforme data prevista no item 1.3;
- f) Entregar os Relatórios Parciais e Finais dos discentes, conforme solicitado no item 3.2,h, no formato de um único documento em .pdf (via SisPubli), previsto no calendário 1.3.
- g) Verificar se seu projeto de pesquisa é de obrigatório o cadastro em um ou mais dos itens i ao v. Se obrigatório, deve-se comprometer em realizar o seu cadastro.



3.4 Para o(a) Orientador(a)

- a) Ser Professor(a) cadastrado(a) no respectivo programa;
- b) Estar cadastrado(a) no sistema de Currículo Lattes do CNPq, atualizado no ano de 2020 e no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq/IFS;
- c) Gerenciar as atividades desenvolvidas pelo bolsista;
- d) Orientar os(as) alunos(as) pesquisadores nas distintas fases do projeto;
- e) Assinar a Declaração de Anuência (Anexo IV);

4. SUBMISSÃO DO PROJETO

- a) Deverá ser realizada pelo Coordenador(a) do Curso do Programa Requerente;
- b) A submissão do Projeto, dar-se-á através do site <http://publicacoes.ifs.edu.br> seguindo as etapas descritas abaixo:
 - i) Acessar o SISPUBLI logando com usuário e senha cadastrados, caso seja necessário atualizar e salvar dados através da barra de menu “Cadastro”;
 - ii) Em seguida, clicar no botão “Nova Submissão”, escolher o Programa “PIPP 2021”, informar a grande área e área em que a proposta se encaixa, título, objetivo, breve descrição, e em seguida anexar (upload) o seguinte arquivo no formato “.pdf”, salvando ao final: um arquivo contendo a proposta em .pdf (Anexo III), a ser submetida com identificação do Programa de Pós-Graduação;
 - iii) Após finalização da submissão nenhum dado poderá ser alterado e será gerado comprovante disponibilizado no link “Visualizar Comprovante de Submissão” do respectivo projeto na tela “Minhas Submissões”;
- c) A inscrição do (s) bolsista (s) (obrigatório) através do SISPUBLI;
- d) somente poderão ser feitas na data prevista no item 3.
- e) Todas as informações fornecidas no Projeto serão de inteira responsabilidade do Coordenador do Programa requerente e para isso;
- f) Após entrega do Projeto nenhum dado poderá ser alterado ou acrescentado;
- g) Não serão aceitos Projeto submetidos de qualquer outra forma, tampouco após o prazo final de submissão;
- h) Será aceita uma único projeto para cada Programa de Pós-Graduação *Strictu Sensu* do IFS.

5. ANÁLISE E JULGAMENTO

A análise e julgamento dos projetos submetidos serão avaliados e pontuados por Comissão constituída pelo Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação e Chefe do Departamento de Projetos Acadêmicos, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão - PROPEX, julgando-se os critérios da Tabela 1:

Tabela 1 - Tabela de Pontuação do Projeto

Critério	Pontuação Máxima
1- Propostas de atividades a serem desenvolvidas com os bolsistas	50 pontos
2- Metodologia de acompanhamento dos bolsistas	50 pontos



Total	100 pontos
--------------	-------------------

6. DA PONTUAÇÃO FINAL

- a) A pontuação máxima de cada proposta submetida será de 100 (cem) pontos, sendo que as propostas que obtiverem pontuação de projeto abaixo de 60 (sessenta) pontos serão consideradas desclassificadas.
- b) O resultado final da seleção deste Edital, por ordem decrescente de Pontuação Final obtida, será disponibilizado no site <http://www.ifs.edu.br/propex>, menu "Editais".

7. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- a) Para cada projeto inscrito admitir-se-á um único recurso específico assinado pelo(a) Coordenador(a) do Programa requerente, devidamente fundamentado através de formulário próprio, disponível na PROPEX, dentro do prazo do item 4 ou 3 deste Edital, a ser encaminhado ao e-mail: dpp.propex@ifs.edu.br, das 09 às 12:00 horas e das 14 às 17:00 horas;
- b) O(a) Coordenador(a) requerente que não puder comparecer no prazo estipulado para recursos poderá fazê-lo mediante procuração específica, devidamente registrada em cartório;
- c) Compete à Diretoria de Pós-Graduação/PROPEX aceitar o recurso impetrado e julgá-lo;
- d) Para tomar ciência da análise de seu recurso, o requerente deverá solicitar por e-mail, dpp.propex@ifs.edu.br, das 09 às 12:00 horas e das 14 às 17:00 horas, até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado final. Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência ao solicitante para ciência do recurso;
- e) Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

8. DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

A distribuição das bolsas aos Programas de Pós-Graduação requerentes, aprovados, será atribuída em reunião conjunta dos Coordenadores dos Projetos Aprovados neste Edital com a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, conforme data prevista no item

1.3.

9. DA INSCRIÇÃO DO ALUNO BOLSISTA

Será de inteira responsabilidade do(a) Coordenador(a) do Programa a inscrição do bolsista selecionado para o projeto classificado, dentro do prazo do item 1.3, exclusivamente através do Sistema de Publicações, devendo estar no momento da inscrição com os seguintes dados e documentos:

- i. Na Inscrição do(a) Discente Requerente (Aluno(a) Bolsista): i) cópia do histórico escolar do discente, destacando o coeficiente de rendimento do aluno completo e atualizado, caso seja do primeiro período o resultado de aprovação e a declaração de matrícula;
- ii. ii) cópia do RG, CPF, comprovante de residência e contatos (e-mail, telefone);
- iii. iii) cópia do Currículo Lattes atualizado no ano de 2019, cadastrado na plataforma CNPq;
- iv. iv) cópia do cartão contendo os dados bancários; v) declaração de anuência assinada pelo orientador(a), conforme Anexo IV) Plano de Trabalho (Anexo V);



10. SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA

a) Da Suspensão da Bolsa

- i. O(A) Coordenador(a) do Programa poderá solicitar a suspensão da bolsa por meio de processo físico, protocolado junto a PROPEX, com devida justificativa e anuência do orientador do bolsista;
- ii. O período máximo de suspensão da bolsa pela PROPEX, devidamente justificado, será de até 06 (seis) meses, a qual não será computada para efeito de duração da bolsa, no caso de doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades do curso, comprovado pela junta médica do IFS.

b) Do Cancelamento da Bolsa

- i. A quota de bolsa poderá ser cancelada pela PROPEX, a qualquer tempo, por infringência às disposições deste Edital;
- ii. Se o(a) bolsista omitir qualquer fato ou pratique qualquer fraude, para o recebimento da bolsa.

11. SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

- a) O(a) Coordenador(a) do Programa Requerente poderá solicitar a substituição do bolsista pelo período remanescente da bolsa, em caso de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização do curso.
- b) O(A) Coordenador(a) deve apresentar justificativa para a solicitação de substituição que será avaliada pela PROPEX;
- c) A bolsa redistribuída será validada pela vigência deste edital.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 É vedado:

- a) Acumular bolsas da PROPEX com as de outras agências nacionais ou internacionais;

12.2 É permitido, em relação às bolsas de mestrado:

- a) Conceder a bolsa a estrangeiro com situação regular no País;
- b) Afastar-se para estágios de até 6 (seis) meses em outras instituições do País ou exterior, com manutenção da bolsa, sem ônus adicional e sem acúmulo de benefício da PROPEX ou de outra agência, desde que justificado pelo orientador, aprovado pelo coordenador, homologado pelo Programa de Pós-Graduação do bolsista e aprovado pela PROPEX;

13. CLÁUSULA DE RESERVA



A Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PROPEX reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a) A vigência da bolsa nunca se estenderá além da vigência inicialmente informada neste edital;
- b) A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser alterada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PROPEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- c) O encerramento da bolsa ocorrerá impreterivelmente com a defesa da dissertação ou trabalho de conclusão de curso ou quando atingir os doze meses 10 (dez) meses de bolsa previstos neste edital;
- d) Cada Coordenador(a) do Curso do Programa Requerente poderá cadastrar apenas um único projeto neste edital;
- e) Para suporte técnico utilizar o e-mail: publicacoes.suporte@ifs.edu.br;
- f) Solicitações de suspensão, cancelamento ou substituição de bolsa deverão ser protocoladas e dirigidas a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PROPEX;
- g) A concessão da bolsa não terá efeito retroativo em relação aos períodos anteriores à implementação da bolsa;
- h) Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser direcionados para o e-mail dpp.propex@ifs.edu.br com o título "Dúvidas Edital - PIPP" ou pelo telefone (79) 3711-1450.

Aracaju, 09 de Setembro de 2021

Jaime José da Silveira Barros Neto
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I – RELATÓRIO PARCIAL

PROPEX-IFS	EDITAL nº. 13/2021/PROPEX/IFS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO	PROGRAMA: PIPP 2021

1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO			
TÍTULO DO PROJETO:			
DURAÇÃO DA BOLSA:			
PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO RELATÓRIO:	Início: ___/___/___	Final:	___/___/___

2. DADOS BOLSISTA					
NOME:					Matrícula:
Programa:					
Área:		Linha de Pesquisa		de	
CPF:		RG:		CEL:	
ENDEREÇO:					
BAIRRO:				CEP:	
CIDADE:				ESTADO:	
TELEFONE:			E-MAIL:		

3. DADOS DO ORIENTADOR					
NOME:					Matrícula-SIAPE:
Programa:					
CPF:		RG:		CEL:	
ENDEREÇO:					
BAIRRO:				CEP:	
CIDADE:				ESTADO:	



TELEFONE:		E-MAIL:	
------------------	--	----------------	--

4. EM TERMOS GERAIS, COMO VOCÊ AVALIA A EVOLUÇÃO DO PROJETO? (A SER RESPONDIDO PELO ORIENTADOR)		
<input type="checkbox"/> Acima das expectativas	<input type="checkbox"/> Correspondeu às expectativas	<input type="checkbox"/> Acrescentou pouco

5. PARECER DO(A) ORIENTADOR(A) (APRECIÇÃO DO ORIENTADOR SOBRE O DESEMPENHO DO ALUNO-BOLSISTA)	
CLASSIFICAÇÃO	DE <input type="checkbox"/> Excelente
DESEMPENHO	<input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Insuficiente

Aracaju (SE), /___/

Bolsista

Professor Orientador



ANEXO II – RELATÓRIO FINAL

PROPEX-IFS	EDITAL nº. 13/2021/PROPEX/IFS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO	PROGRAMA: PIPP 2021

1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO			
TÍTULO DO PROJETO:			
DURAÇÃO DA BOLSA:			
DATA DA QUALIFICAÇÃO:			
PREVISÃO (mês/ano):	DEFESA		
PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO RELATÓRIO:	Início: ____/____/____	Final:	____/____/____

2. DADOS OLSISTA			
NOME:		Matrícula:	
Programa:			
Área:		Linha de Pesquisa	
CPF:		RG:	
		CEL:	
ENDEREÇO :			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	

3. DADOS DO ORIENTADOR			
NOME:		Matrícula-SIAPE:	
Programa:			
CPF:		RG:	
		CEL:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	



4. DADOS DO ARTIGO SUBMETIDO:	
Título:	
Autores:	
Local de Submissão:	
Qualis da Revista:	
ISSN da Revista:	

5. EM TERMOS GERAIS, COMO VOCÊ AVALIA A EVOLUÇÃO DO PROJETO? (A SER RESPONDIDO PELO ORIENTADOR)		
(<input type="checkbox"/>) Acima das expectativas	(<input type="checkbox"/>) Correspondeu às expectativas	(<input type="checkbox"/>) Acrescentou pouco

6. PARECER DO(A) ORIENTADOR(A) (APRECIÇÃO DO ORIENTADOR SOBRE O DESEMPENHO DO ALUNO-BOLSISTA)	
CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO	(<input type="checkbox"/>) Excelente (<input type="checkbox"/>) Bom (<input type="checkbox"/>) Regular (<input type="checkbox"/>) Insuficiente

Aracaju (SE), ___/____/

Bolsista

Professor Orientador



ANEXO III – PROJETO DO COORDENADOR DO PROGRAMA

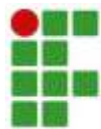
PROPEX-IFS	EDITAL nº. 13/2021/PROPEX/IFS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO	PROGRAMA: PIPP 2021

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO			
PROGRAMA:			
ÁREA DO CONHECIMENTO:		DO	
LINHAS DE PESQUISA:		DE	
QUANTIDADE DE ALUNOS:		DE	
QUANTIDADE DE PROFESSORES:		DE	
DATA DE CRIAÇÃO DO PROGRAMA:		DO	

2. DADOS DO COORDENADOR:					
NOME:				Matrícula-SIAPE:	
Programa:					
CPF:		RG:		CEL:	
ENDEREÇO:					
BAIRRO:				CEP:	
CIDADE:				ESTADO:	
TELEFONE:		E-MAIL:			

3. PROPOSTAS DE ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS COM OS BOLSISTAS

4. METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO DOS BOLSISTAS



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

Pró-Reitoria
Pesquisa e Extensão

Coordenador do Programa de Pós-Graduação do IFS



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO BOLSISTA

Local, _____ de _____ de _____

Eu, _____, BOLSISTA do curso de _____, matrícula nº _____, aprovado no **Projeto Aprovado** intitulado

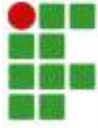
_____, Edital nº 13/2021/PROPEX/IFS, confirmo que receberei bolsa no valor de R\$1.000,00 (mil reais) por mês, num período de 10 (dez) meses, necessário ao desenvolvimento do projeto, estando ciente que as assinaturas neste termo implicam em aceitação integral de todas as regras determinadas no Edital supracitado e plena ciência de que o não cumprimento de qualquer um dos itens previstos acarretará em devolução integral dos valores recebidos

Assinatura do Orientador do Bolsista



ANEXO V – PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

Nome do(a) Aluno(a) Bolsista		
Matrícula:	Curso:	Campus:
Servidor Orientador:		SIAPE:
Programa: PIPP 2021 Edital: 13/2021/PROPEX/IFS	Título do Projeto:	Carga horária semanal:
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS MENSALMENTE DO INÍCIO AO TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO PROJETO		
PRIMEIRO MÊS DE EXECUÇÃO		
Atividades a serem desenvolvidas		
SEGUNDO MÊS DE EXECUÇÃO		
Atividades a serem desenvolvidas		
TERCEIRO MÊS DE EXECUÇÃO		
Atividades a serem desenvolvidas		
QUARTO MÊS DE EXECUÇÃO		
Atividades a serem desenvolvidas		
QUINTO MÊS DE EXECUÇÃO		
Atividades a serem desenvolvidas		
SEXTO MÊS DE EXECUÇÃO		
Atividades a serem desenvolvidas		
SÉTIMO MÊS DE EXECUÇÃO		
Atividades a serem desenvolvidas		
OITAVO MÊS DE EXECUÇÃO		
Atividades a serem desenvolvidas		



NONO MÊS DE EXECUÇÃO
Atividades a serem desenvolvidas
DÉCIMO MÊS DE EXECUÇÃO
Atividades a serem desenvolvidas

Local _____, _____ de _____ de 2021

Assinatura do(a) Aluno(a)

Assinatura do(a) Orientador(a)